



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO TÉCNICA DE PERNAMBUCO LTDA /
INFORTEC – PE / RECIFE – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES
IMOBILIÁRIAS – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS,
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD).
RELATOR: HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 14000110005178.000079/2020-61

*Publicado no DOE de 06/01/2021 pela
Portaria SEE nº 008/2021, de 05/01/2021*

PARECER CEE/PE Nº 110/2020-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2020.

1 RELATÓRIO

O Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda. - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.362.036/0001-95, mantenedor do INFORTEC-PE, localizado na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3735, Loja C, Boa Viagem, Recife, PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51.020-020 através do Ofício nº 004/2020, de 01/06/2020, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na Modalidade de Educação a Distância (EAD).

Constam do Processo nº **14000110005178.000079/2020-61** os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 004/2020, datado de 01/06/2020, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Instituição de Ensino;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Cópia do Contrato de Locação do Imóvel;
- Identificação dos Representantes do Mantenedor;
- Cópia do Ato de Credenciamento da Instituição – Parecer CEE/PE nº 009/2016-CEB;
- Plano de Cargos e Carreira Docente;
- Plano de Curso: Habilitação Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias na modalidade EAD;
- Descrição suficiente para avaliação e constatação dos recursos tecnológicos necessários a serem utilizados pela Instituição.
- Manual - Publicação de Aulas;
- Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais e de funcionamento para atendimento do pleito;
- Ofício CEE/PE nº 066/2020-CEB, datado de 03 de novembro de 2020;

- Alvará de Localização e Funcionamento, **com validade até 19 de novembro de 2025.**

Após ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em 02/06/2020, o Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído, no dia 03/07/2020, para este Relator que, após análise da viabilidade da tramitação encaminhou, no dia 13/07/2020, ao presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas com fins de avaliação das condições de oferta do pleito.

O Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) no dia 06/08/2020, vindo a Comissão a ser constituída no dia 08/09/2020, pela Portaria SEE nº 2843/2020, com a seguinte composição: Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador e Especialista em EAD); Dannilo Dayvid da Silva (Especialista Docente) e, remotamente, pelo Professor Antônio Ressureição Mascarenhas (Especialista Docente).

A visita *in loco* foi realizada em 14/09/2020, momento em que a Comissão foi recebida pela Diretora de Ensino, Sheyla Damares e equipe. Após a apresentação dos objetivos da visita, a Comissão iniciou a vistoria em todos os ambientes da Instituição, os quais descreveremos mais adiante.

Após avaliação realizada pela Comissão e posterior elaboração do Relatório, o Processo foi remetido ao CEE/PE, no dia 23/10/2020, para a relatoria emitir o Parecer.

2 ANÁLISE

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais e de funcionamento para atendimento do pleito, em análise, destacam-se os aspectos que seguem.

2.1 Da Documentação

A Instituição, na perspectiva da autorização do Curso, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 03/2016.

2.2 Infraestrutura

A Instituição fica localizada no primeiro andar do Empresarial Maria Tereza, em Boa Viagem, com acesso por escada ou elevador. Os espaços físicos compreendem: um Laboratório de Informática; dois sanitários (um masculino e um feminino), todos adaptados para pessoas com deficiência; uma sala de aula e salas contemplando a coordenação, secretaria e recepção.

Ainda de acordo com os Especialistas, considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que dispõe sobre a promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta sanitários adaptados, corredores livres de barreiras e dispõe de vagas para estacionamento exclusivo de veículos.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – uma sala de aula climatizada, com birô, quadro branco, data show acoplado ao teto e com capacidade para 40 (quarenta) estudantes;
- **Biblioteca** – funciona em ambiente climatizado; possui espaço físico para leitura e trabalho em grupo com profissional qualificado para atendimento aos usuários. De acordo com os Especialistas, dispõe de acervo em quantidade suficiente para atender ao curso solicitado, apresentando os títulos listados na bibliografia dos

componentes descritos no Plano de Curso, acervo catalogado e uma biblioteca virtual no ambiente virtual de ensino e aprendizagem.

- **Laboratório de Informática** – climatizado, funciona integrado à biblioteca, contemplando espaço físico e mobiliário adequados, contando com dez computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas.
- **Ambiente Virtual de Aprendizagem** – A plataforma utilizada atende os meios e mídias necessários num ambiente virtual de aprendizagem. A INFORTEC-PE se utiliza do ciberespaço para proporcionar a formação de grupos virtuais de aprendizagem. Esse espaço é utilizado como estratégia e metodologia de ensino, transformando-se em espaço coletivo e colaborativo para a comunicação, troca de informações, aprofundamento de um determinado tema, pesquisa ou como foco de motivação da aprendizagem.

2.3 Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado pela Instituição atende a legislação em vigor. Além de mencionar as normas de convivência social, entre os atores escolares, está pautado na contemplação dos aspectos técnicos, pedagógicos e administrativos para o oferecimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estando em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e de acordo com o conjunto de normas e diretrizes que regulamentam a Educação Profissional Técnica no país.

O Regimento Escolar, datado de 11/05/2020, contém seus títulos, assim definidos: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Da Característica do Estabelecimento; Título III – Dos Princípios Educacionais da Instituição; Título IV – Da Organização do Ensino; Título V – Da Administração Escolar e Título VI – Das Disposições Gerais e Transitórias.

2.4 Projeto Político Pedagógico

A INFORTEC-PE contempla em seu Projeto Político Pedagógico o contexto regional fundamentado por uma missão, uma visão, valores e procedimentos metodológicos, além de um Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA) e do perfil do corpo docente.

Destaca ainda que, o Projeto Político Pedagógico é um instrumento dinâmico e flexível, norteador das atividades institucionais e expressa que sua legitimidade vem se consolidando mediante constante diálogo entre as partes que compõem a Instituição.

2.4.1 Recursos Tecnológicos

O Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) é um *software* que dá suporte às atividades educacionais desenvolvidas através das tecnologias de informação e comunicação. Este instrumento permite a gestão do conteúdo do componente pelo professor, que pode organizá-lo da forma mais adequada e permite, ao estudante, o acesso ao componente a qualquer tempo e em qualquer lugar.

No AVEA, o estudante poderá fazer o *download* de apostilas, de textos e *slides* das aulas para o autoestudo; assistir as vídeo-aulas; consultar o calendário escolar e as datas dos encontros presenciais e das provas; ter acesso às suas notas; interagir com o tutor e demais estudantes do curso e realizar atividades.

2.4.2 Encontros Presenciais

Os encontros presenciais são obrigatórios e acontecem na Unidade de Ensino com duração de 06 (seis) horas cada. Eles compreendem 20% (vinte por cento) da carga horária teórica e, conforme estão dispostos na Matriz Curricular, servem para: a troca de experiência entre os estudantes e professores-orientadores, dirimir possíveis dúvidas, realização de seminários, trabalhos em grupo e individuais, orientações coletivas e individuais e avaliações presenciais.

2.5 Estratégias Pedagógicas de Apoio à Aprendizagem

A Instituição conta com uma estrutura pedagógica composta por coordenação, professores e equipe administrativa que se responsabiliza pela comunicação entre estudantes e o corpo técnico-pedagógico e administrativo, durante o desenvolvimento das atividades do curso.

A intervenção entre professores e estudantes vai acontecer em momentos síncronos e assíncronos, por meio das seguintes funcionalidades:

- **fórum** – pode ser utilizado isolado ou associado a outras ferramentas em atividades dirigidas, no qual, o estudante pode expressar sua opinião. É uma ferramenta assíncrona e sua utilização considera os aspectos qualitativos e quantitativos.
- **diário** – permite ao cursista postar suas reflexões acerca de um tema e o relato do seu processo de aprendizagem, possibilitando a interação entre estudante e o professor-tutor.
- **wike** – ferramenta assíncrona de escrita colaborativa que permite a edição coletiva dos documentos e atualização dinâmica. Faz-se necessário que ela esteja articulada a outras ferramentas, como o Fórum e o Chat, para que os cursistas possam organizar suas ideias e traçar suas metas.
- **chat/bate-papo** – ferramenta de comunicação síncrona, exige que os participantes da discussão estejam conectados, simultaneamente, para que o processo seja efetuado.
- **lista de discussão** – ferramenta de comunicação assíncrona, caracterizada pelo envio e recebimento de mensagens por e-mail.
- **blog** – páginas pessoais da internet, cujo mecanismo possibilita registrar e atualizar, em ordem cronológica, opiniões, fatos, emoções, imagens, além de outros conteúdos que se queira disponibilizar.
- **tarefa** – consiste na descrição ou no enunciado de uma atividade desenvolvida pelo participante, que pode ser enviada em formato digital ao servidor da plataforma e será verificada, posteriormente, pelo professor-tutor.
- **mensagem** – comunicação breve que transmite informação a alguém.
- **glossário** – ferramenta que permite criar e atualizar uma lista de definições como em um dicionário.
- **atualização dinâmica** – ação que permite registrar e atualizar, dinamicamente, informações sempre que ocorrerem alterações.

2.6 Equipes Técnica e Pedagógica

Cada profissional das equipes técnica e pedagógica possui habilitação e experiência profissional compatível com as necessidades do cargo. Documentos que comprovam esta afirmação encontram-se acostados ao processo.

2.7 Política de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

Visa garantir o bom desempenho profissional, o aperfeiçoamento e a execução da política de recursos humanos da entidade, possibilitando um planejamento funcional baseado em critérios que possibilitem a motivação, o comprometimento e a ascensão profissional dos seus trabalhadores no âmbito da Escola.

2.8 Política de Remuneração do Pessoal Docente

O Plano de Carreira engloba um conjunto de normas e procedimentos, constituindo-se em um instrumento essencial para a valorização do corpo docente. A carreira está constituída por 04 (quatro) categorias: I – Professor Doutor; II – Professor Mestre; III - Professor Especialista e IV – Professor Graduado.

O salário mensal do docente terá como referência de cálculo o número de horas contratadas, com direito à progressão de acordo com a sua titulação. O vencimento base e os percentuais entre as categorias serão atribuídos de acordo com o que ficar estabelecido na convenção coletiva de trabalho.

2.9 Do Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias

A INFORTEC-PE apresentou o Plano de Ensino do Curso Técnico em Transações Imobiliárias a ser ofertado na modalidade a distância, em um ambiente virtual de ensino e aprendizagem, no qual o estudante desenvolverá os estudos, orientado por professores/tutores, seguindo o seu ritmo individual.

2.9.1 Justificativa

O Curso é justificado pelo fato da Cidade do Recife se apresentar como a nona capital mais populosa do país, com um mercado imobiliário, cada vez mais crescente, que necessita de profissionais qualificados para exercer a intermediação na compra, venda e permuta, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária amparada pela Lei Federal nº 6.530, de maio de 1978.

2.9.2 Objetivos

Coerente com a justificativa, a Instituição pretende

proporcionar o desenvolvimento de competências para desempenho de funções e papéis de forma autônoma nas empresas e demais organizações que compõem o setor imobiliário. Além disso, visa fortalecer o empreendedorismo e oferecer o preparo para o uso de recursos tecnológicos requeridos em sua formação e úteis ao mercado de trabalho.

2.9.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso são os definidos na Lei Federal nº 9394/96, com redação aprimorada pela Lei Federal nº 11.741/2008, utilizando as seguintes formas:

- a) **concomitante** ao Ensino Médio – com matrículas distintas em cada um dos cursos, ofertadas a quem esteja matriculado e cursando o 3º ano do Ensino Médio;
- e
- b) **subsequente** ao Ensino Médio – ofertada a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.9.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O profissional formado pelo Curso Técnico em Transações Imobiliárias está apto a prestar auxílio aos clientes interessados em comprar, vender ou alugar imóveis. É um profissional facilitador da negociação, propondo o preço adequado ao mercado. Com a conclusão do Curso, o profissional será detentor do título que lhe permitirá, após a necessária inscrição junto ao Conselho Federal dos Corretores de Imóveis (CRECI), o desempenho das atividades próprias de Corretores de Imóveis, com destaque para:

- planejar, executar, controlar e avaliar as ações de compra, venda e locação de imóveis com base na compreensão da organização do ramo imobiliário;
- executar o registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes;
- apresentar imóveis aos clientes potenciais e orientar investimentos na atividade;
- acompanhar a movimentação do mercado imobiliário para antever tendências que afetam o empreendimento;
- emitir parecer sobre o valor de comercialização imobiliária; e,
- encaminhar a documentação relativa à regulamentação do imóvel e tomar providências junto aos órgãos competentes.

2.9.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 02 (dois) módulos articulados, com 400 horas cada, totalizando 800 horas. O Plano de Curso indica que a carga horária presencial será correspondente a 20% do total de cada componente curricular. Desta forma, pode-se afirmar que haverá 160 horas presenciais e 640 horas em EAD.

O Estágio Supervisionado (não obrigatório), não é condição para a conclusão do curso. O estudante poderá realizá-lo enquanto estiver cursando os componentes teóricos e, as horas efetivamente cumpridas, constarão do Histórico Escolar do estudante.

Quadro 1 - Matriz Curricular – Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Módulos	Componentes Curriculares	CH Presencial	CH a Distância	CH Total
Módulo I	Língua Portuguesa	16h	64h	80h
	Direito e Legislação	16h	64h	80h
	Operações Imobiliárias	16h	64h	80h
	Desenho Arquitetônico	16h	64h	80h
	Relações Humanas, Ética Profissional e Direitos Humanos	16h	64h	80h
	CH do Módulo I	80h	320	400h
Módulo II	Economia e Mercado	16h	64h	120h
	Organização e Técnicas Comerciais	16h	64h	80h
	Matemática Financeira	16h	64h	120h
	Marketing Imobiliário	16h	64h	80h
	Avaliação de Imóveis	16h	64h	80h
	CH do Módulo II	80h	320h	400h
	CH Total do Curso	160h	640h	800h
Estágio Supervisionado não Obrigatório - Quando houver, adicionar à carga horária vivenciada pelo estudante.				

OBSERVAÇÕES:

1. Carga horária total do curso 800 horas, sendo 640 a distância e 160 presenciais.
2. Período e duração do curso – Caso o aluno cumpra as atividades didáticas e a carga horária regular de forma intensiva o curso será concluído em 08 (oito) meses.

3. Encontros presenciais com tutores compreendem 20% da carga horária teórica de cada componente e acontecem nos turnos de ensino com duração de 06 (seis) horas relógio em cada encontro;
4. Avaliação presencial – As provas serão realizadas exclusivamente na modalidade presencial;
5. Educação em Direitos Humanos e Ética Profissional são trabalhadas transversalmente em todos os componentes curriculares.

2.9.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição segue de acordo com o que dispõe a Resolução CNE/CEB nº 06/2012, em seu Artigo 36.

2.9.7 Critérios e Procedimentos de Avaliação

Quanto aos critérios e procedimentos, a avaliação será contínua, obedecendo a cada fase do processo, bem como, diagnóstica, formativa e somativa, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

- **Avaliação por Acessos:** o log de atividades permite colocar em gráfico os acessos dos participantes ao site, quais ferramentas utilizaram, quais módulos, materiais ou atividades acessaram, em que dia, em que hora, a partir de que computador, e por quanto tempo.
- **Avaliação por Participação:** todas as intervenções dos estudantes no ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA), incluindo-se: o envio de perguntas e de respostas, atividades colaborativas e entradas no diário; assiduidade no ambiente virtual; responsabilidade com as atividades didáticas relacionadas a cada componente; participação nas discussões dos chats; interatividade via e-mail entre o tutor e o estudante; entrega das tarefas orientadas pelos professores.

As notas aferidas automaticamente (para as questões de múltipla escolha) e aquelas concedidas pelo professor aos trabalhos e exercícios presenciais, além da contagem de acesso e de participações no AVEA, são armazenadas em uma base de dados e utilizadas conjuntamente para avaliar o estudante.

A nota a ser atribuída na etapa avaliativa do componente curricular e/ou na recuperação terá a seguinte composição:

- a) 40% - deverá corresponder à avaliação do desempenho alcançado nas atividades a distância, propostas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem; e
- b) 60% - deverá corresponder à avaliação presencial.

Para concessão da aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todos os componentes curriculares, realizar as atividades colocadas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, apresentar, no mínimo, 75% de frequência no conjunto das horas letivas trabalhadas com os tutores presenciais.

Durante o processo de ensino aprendizagem, à proporção que forem detectadas dificuldades na aprendizagem, será realizada recuperação paralela através de aulas de revisão e aplicação de reavaliação.

O estudante que não obtiver êxito na recuperação paralela, terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final, após o período letivo correspondente ao módulo cursado em todos os componentes curriculares. A nota de recuperação final substitui, automaticamente, a nota do componente curricular, ficando estipulada a nota mínima 6,0 (seis) para promoção.

Ao estudante que não obtiver êxito após o período de recuperação final ser-lhe-á oferecida oportunidade de rematrícula nos componentes em que ficou retido, respeitado os pré-requisitos curriculares, no período que a Instituição de Ensino oferecer.

A ausência do estudante à reavaliação e/ou avaliação especial só lhe confere o direito de formalizar nova solicitação mediante comprovação legal da impossibilidade, caso contrário implica na atribuição de ausência de indicador de desempenho.

2.9.8 Diplomas a Serem Expedidos

Ao estudante concluinte do curso será conferido e expedido o diploma de Técnico em Transações Imobiliárias, satisfeitas as exigências relativas ao cumprimento do currículo previsto para habilitação e a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, de Nível Médio, sem saídas intermediárias, na modalidade de Educação a Distância (EAD), a ser ofertado pelo INFORTEC-PE, localizado na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 3735, Loja C, Boa Viagem, Recife-PE, CEP nº 51.020-020, mantido pelo Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda. - EPP, CNPJ nº 21.362.036/0001-95, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 009/2016-CEB, publicado no DOE, de 12/03/2016, pela Portaria SEE nº 1201/2016.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2020.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente